



PARECER ÚNICO Nº 0226390/2020 (SIAM)			
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00003/1987/009/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: Renovação de Licença de Operação - RenLO	VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos		
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:	
Captação Superficial em Corpo de Água	029051/2014	Outorga deferida 1906488/2019	
Captação Subterrânea Poço Tubular	22228/2014	Outorga deferida 1901907/2019	
EMPREENDEDOR: JBS S/A	CNPJ: 02.916.265/0024-56		
EMPREENDIMENTO: JBS S/A	CNPJ: 02.916.265/0024-56		
MUNICÍPIO(S): Iturama - MG	ZONA: Urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84 LAT/Y 19° 43' 39,46" LONG/X 50° 13' 35,04"			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
NOME:			
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio Grande		
UPGRH: GD 8	SUB-BACIA: Ribeirão Tronqueiras		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	
D-01-03-1	Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.)	6	
D-01-05-8	Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha.	5	
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas.	5	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Keiciane Soares Brasil (Engenheira Sanitarista e Ambiental)		REGISTRO: CREA/MS 17764 ART 14201500000002863807	
RELATÓRIO DE VISTORIA: Auto de Fiscalização nº 101795/2018		DATA: 08/02/2018	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	ASSINATURA
Carlos Frederico Guimarães – Gestor Ambiental (Gestor)		1.161.938-4	
Lucas Dovigo Biziak – Gestor Ambiental		1.373.703-6	
Ariane Alzamora Lima Bartasson – Gestora Ambiental de Formação Jurídica		1.403.524-0	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez – Diretor Regional de Regularização		1.191.774-7	
De acordo: Wanessa Rangel Alves – Diretora Regional de Controle Processual		1.472.918-0	



1. Resumo

A JBS S/A é uma empresa localizada no município de Iturama que desempenha a atividade de abate de animais, desossa e processamento de subprodutos (graxaria).

O empreendimento ocupa uma área de aproximadamente 50 ha e conta com 938 colaboradores, entre produção, administrativo e terceirizados. O empreendimento obteve uma Licença de Operação Corretiva (LOC 256/2009) para uma capacidade instalada de abate de 1.200 cabeças/dia, com validade até 04/12/2015.

O presente processo de Renovação de Licença de Operação – RenLO teve início mediante preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE. Após a entrega dos documentos listados no FOB, o empreendedor recebeu recibo provisório em 02/12/2015, sendo posteriormente conferida a documentação e o processo formalizado em 19/02/2016. Ressalta-se que o empreendedor não fez jus à renovação automática, uma vez que não respeitou a antecedência mínima de 120 dias do vencimento da licença para formalizar o processo de renovação.

Visto que no momento da vistoria o empreendimento operava sem licença ambiental válida, houve a devida autuação e suspensão das atividades. Atualmente, o empreendimento opera amparado por um Termo de Compromisso Ambiental – TAC, firmado com a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro.

Apesar do processo anterior (P.A. nº 00003/1987/007/2009) não conter no FOB as atividades de “Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha” e “Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”, o Parecer Único 542043/2009, que subsidiou a decisão para concessão da Licença (LOC 256/2009), relata que estas atividades já eram desempenhadas na empresa. Desta forma, foi solicitada a inclusão das atividades apenas para fins formais do processo, uma vez que estas já eram desenvolvidas no empreendimento e relatadas em documentos e Pareceres Técnicos anteriores. Apesar da atividade de “processamento de subprodutos de origem animal” não estar em funcionamento no empreendimento, conforme constatado durante a vistoria realizada pela equipe técnica, o empreendedor manifestou formalmente para a manutenção da atividade, podendo retomá-la futuramente.

Desta forma, o processo em questão se refere ao requerimento de Renovação da Licença de Operação das atividades desenvolvidas pelo empreendimento, sendo: “Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.)” com **capacidade instalada de 1.200 cabeças/dia**, que se enquadra no **código D-01-03-1**, como **grande porte (G)** e **Classe 6**; “Industrialização da carne, inclusive desossa,



charqueada e preparação de conservas” com **capacidade de 140 toneladas de produto/dia**, que se enquadra no **código D-01-04-1**, como **porte grande (G) e Classe 5**; e “Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha” com **capacidade instalada de 140 toneladas/dia**, que se enquadra no **código D-01-05-8**, como **porte grande (G) e Classe 5**.

Em relação aos impactos ambientais: para os efluentes líquidos domésticos, o empreendimento conta com um sistema de tanque séptico e posteriormente são encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes - ETE.

Os efluentes industriais passam por um sistema composto por peneira estática, flotação, tanque de aquecimento, tridecanter, e conjunto de 06 lagoas (aeróbias e anaeróbias), todas impermeabilizadas com manta de PEAD; os lavadores de gaiola de caminhões, assim como a oficina coberta e em piso impermeável, também possuem sistema de drenagem para a ETE; o empreendimento também possui um ponto de abastecimento com um tanque de 15.000 litros que se encontra desativado e que o empreendedor formalizou documento em que vai proceder com a desmobilização das estruturas do ponto de abastecimento.

Para os resíduos sólidos, existe um galpão específico para armazenamento dos resíduos separados por baias, sendo este coberto em piso impermeável. Os resíduos retirados na peneira da linha vermelha e do flotor são encaminhados para outras unidades da JBS para processamento; já os resíduos da peneira da linha verde são encaminhados para doação como adubo. Entulhos e sucatas metálicas são armazenados separadamente em caçambas para posterior destinação.

Em relação às emissões atmosféricas, existe uma caldeira a lenha (potência de 10 toneladas vapor/h) com sistema de multiciclone. Existem 02 tanques de amônia com 4.000 kg cada, utilizados na refrigeração das áreas frias e conta com um sistema de monitoramento automático de detecção de amônia com 47 pontos distribuídos no empreendimento.

Com relação à eficiência ambiental, apesar de algumas inconformidades verificadas no cumprimento das condicionantes da Licença de Operação Corretiva e visto o cumprimento integral das cláusulas do TAC, o empreendimento apresentou eficiência ambiental satisfatória para desempenho das atividades.

Desta forma, a SUPRAM TM sugere o deferimento do pedido de Renovação de Licença de Operação – RenLO, do empreendimento JBS S/A.



2. Introdução

O empreendimento JBS S/A vem, por meio do Processo Administrativo COPAM nº 00003/1987/009/2016, requerer a Renovação da Licença de Operação - LOC 256/2009, para as atividades de “Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.)” com **capacidade instalada de 1.200 cabeças/dia**, que se enquadra no **código D-01-03-1**, como **grande porte (G)** e **Classe 6**; “Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas” com **capacidade de 140 toneladas de produto/dia**, que se enquadra no **código D-01-04-1**, como **porte grande (G)** e **Classe 5**; e “Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha” com **capacidade instalada de 140 toneladas/dia**, que se enquadra no **código D-01-05-8**, como **porte grande (G)** e **Classe 5**, segundo a DN COPAM nº 74/2004.

O referido processo de Renovação de Licença de Operação – RenLO teve início mediante preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE. Após a entrega dos documentos listados no FOB, o empreendedor recebeu recibo provisório em 02/12/2015, sendo posteriormente conferida a documentação e o processo formalizado em 19/02/2016, contendo o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, sob responsabilidade da Engenheira Sanitarista e Ambiental Keiciane Soares Brasil, bem como demais documentos norteadores para a avaliação do pedido de Renovação da Licença de Operação.

Em vistoria, constatou-se que o empreendimento operava sem licença ambiental válida. Sendo assim, houve a devida autuação e suspensão das atividades. Atualmente, o empreendimento opera amparado por um Termo de Compromisso Ambiental – TAC, firmado com a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro.

Em 05 de maio de 2019, foram solicitadas informações complementares para o empreendedor com relação à anuência do COMAER. Com a recomendação emitida pelo CENIPA, relativa aos processos de licenciamento que necessitavam da referida anuência, foram solicitadas novas informações complementares (Ofício nº 1966/2019, de 06/11/2019), em observância às instruções contidas no Documento “Procedimentos transitórios para emissão de licença ambiental de empreendimentos com potencial atrativo de fauna em ASA de aeródromo brasileiro até a publicação do Decreto Regulamentar da Lei 12.725 de 16 de outubro de 2012”. Em 04 de dezembro de 2019, foram apresentados todas as informações e documentos solicitados, podendo, desta forma, dar-se continuidade ao andamento do processo de licenciamento ambiental.



O empreendimento possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF junto ao IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais - Registro nº 613139. O empreendimento apresentou o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB Série MG – Nº 072189, com validade até 04/02/2020. Foi apresentada ainda documentação comprovando que está em processo a aprovação do novo AVCB com as devidas adequações necessárias, visto as mudanças no *lay out* promovidas no empreendimento. Possui ainda Registro de consumidor de lenha (Registro nº 29135).

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados, informações complementares e por constatações em vistoria/fiscalização realizada pela equipe técnica da SUPRAM TM.

3. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento JBS S/A está localizado no município de Iturama – MG, nas coordenadas geográficas 19° 43' 39,46" S / 50° 13' 35,04" O. O empreendimento está instalado em uma área de 50 ha, com área construída de 14.647,77 m², funcionando em 3 turnos, 7 dias e 12 meses no ano, com cerca de 938 funcionários, entre próprios e terceiros. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e por geradores instalados no empreendimento. A água provém de 01 poço tubular e uma captação superficial no ribeirão Tronqueiras.

A infraestrutura para desenvolvimento da atividade é constituída por currais de recebimento de animais, estando todos cimentados com drenagem para o sistema de tratamento de efluentes, planta industrial, escritório e refeitório. Existe também uma oficina para reparos e almoxarifado cobertos e com piso impermeável. Existe um galpão de resíduos coberto, com piso impermeável, separando os resíduos em baias para posterior destinação, estação de tratamento de água e estação de tratamento de efluentes. No empreendimento existe um posto de abastecimento de combustíveis, com 1 tanque aéreo de 15 m³ com bacia de contenção e pista de abastecimento impermeável com canaletas ligadas à caixa separadora de água e óleo – caixa SÃO, mas se encontra desativado, conforme constatado em vistoria. O empreendedor protocolou documento (SEI MG 14386355) em que declara que fará a desmobilização do posto de abastecimento no prazo de um ano. Para isso, será condicionado que o empreendedor apresente um relatório técnico com a ART do responsável contendo, no mínimo, relatório fotográfico descritivo, informação sobre o destino dado aos equipamentos (tanques, bombas e filtros) e às borras existentes nos tanques.

A refrigeração das áreas de produção, equipamentos e câmaras frias é feita por meio de sistemas de condensadores de amônia e compressores. Nas áreas onde estão instalados os



sistemas de refrigeração (tanques, condensadores de amônia e compressores), existem equipamentos e sistemas de segurança e controle como alarmes de detecção de gases, identificação das tubulações por meio de placas, equipamentos como máscaras e ventiladores. O frigorífico conta com um sistema de monitoramento automático de detecção de amônia com 47 pontos distribuídos no empreendimento.

A empresa possui Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, sob responsabilidade técnica do Engenheiro de Segurança do Trabalho Rodrigo do Carmo Borges, CREA 5069714681.

O equipamento gerador de calor do processo produtivo é uma caldeira movida à lenha, de capacidade nominal de 10 toneladas vapor/hora (9,18 MW de potência térmica nominal) e possui sistema de tratamento de efluente por multiciclone.

Existem 2 lavadores para limpeza das gaiolas dos caminhões de transporte de animais após o descarregamento, com caixa de decantação e canaletas de direcionamento para a ETE.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para suprir a demanda hídrica do empreendimento, é utilizada uma captação através de poço tubular (Portaria de Outorga 1901907/2019) e uma captação superficial no ribeirão Tronqueiras (Portaria de Outorga 1906488/2019). De acordo com o apresentado no RADA, o consumo de água médio mensal é de 2420 m³, divididos entre processo industrial, resfriamento e refrigeração, produção de vapor, consumo humano e limpeza de pisos, equipamentos e instalações.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá supressão de vegetação nativa, portanto, não foi solicitada qualquer autorização nesse sentido.

6. Reserva Legal

O empreendimento localiza-se em área urbana do município de Iturama – MG, prescindindo, desta forma, da constituição e manutenção de Reserva Legal.



7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os principais impactos provenientes da operação do empreendimento são: efluentes líquidos industriais, efluentes sanitários gerados pelos funcionários, resíduos sólidos, efluente atmosférico proveniente da caldeira e ruídos.

7.1. Efluentes Industriais e Sanitários

Atualmente, o empreendimento gera uma vazão máxima de 1900 m³/dia de efluentes, conforme informado no RADA. Os efluentes sanitários são destinados para uma fossa séptica e posteriormente encaminhados para a ETE do empreendimento.

Os efluentes industriais são enviados para a ETE do empreendimento para tratamento e, posteriormente, lançados em um único ponto no ribeirão Tronqueiras. Em vistoria, observamos que o ponto de lançamento conta com um sistema de chicanas e degraus para dissipação e aeração do efluente no canal de lançamento. Este ponto de lançamento fica a aproximadamente 30 metros a jusante do ponto de captação da empresa.

A ETE do empreendimento é composta por peneira estática, flotação, tanque de aquecimento, tridecanter, e conjunto de 06 lagoas (aeróbias e anaeróbias), todas impermeabilizadas com manta de PEAD.

Conforme verificado em vistoria, todos os currais de recebimento possuem canaletas de direcionamento de efluentes para a linha verde e posterior tratamento na ETE. Além disso, a área de lavagem dos caminhões (somente lavagem da gaiola dos animais excluídos, chassi e motor) possui caixa de decantação e canaletas de direcionamento de efluentes para a ETE, assim como a oficina.

7.2. Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem doméstica e industrial. Conforme já descrito, existe um galpão de resíduos coberto, com piso impermeável, separando os resíduos em baias. A tabela abaixo lista os resíduos, sua classificação, taxa de geração mensal e seu tratamento dado pelo empreendimento.



CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO CORAMMA 3432062 e NR 10004	DESCRIÇÃO	ORIGEM	VOLUME GERADO POR MÊS	UNIDADE DE MEDIDA	EMPRESA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE	EMPRESA RESPONSÁVEL PELA DESTINAÇÃO	MÉTODO DE TRATAMENTO/FORMA DE DESTINAÇÃO
Resíduos Perigosos - Classe I	D050	Pilhas e baterias usadas	Indústria e escritórios	0,03	uf	Cetric	Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Inds e Coms de Chapico Ltda.	Aterro Industrial Classe I
	D050	Latas de tintas e solventes contaminadas	Manutenção	0,03	uf	Cetric	Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Inds e Coms de Chapico Ltda.	Aterro Industrial Classe I
	D090	Produtos químicos vencidos	Indústria	0,01	uf	Cetric	Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Inds e Coms de Chapico Ltda.	Aterro Industrial Classe I
	D090	Resíduos eletrônicos	Indústria e escritórios	0,95	uf	Cetric	Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Inds e Coms de Chapico Ltda.	Aterro Industrial Classe I
	F044	Lâmpadas fluorescentes queimadas	Toda unidade	43,00	unidade	Cetric	Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Inds e Coms de Chapico Ltda.	Descontaminação Equipamento "Papa-Líquido" posteriormente Reciclagem
	F104	Entulhagem contaminada	Pólios, Garantia da Qualidade e Manutenção	0,17	uf	Cetric	Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Inds e Coms de Chapico Ltda.	Aterro Industrial Classe I
	F230	Óleo lubrificante Usado	Manutenção	100,00	Lit.	Lwert Lubrificantes Ltda	Lwert Lubrificantes Ltda	Reciclagem
	D004	Resíduos anestésicos	Anestésicos	0,53	kg	CLH Ambiental A. F. Fernandes Ambiental	CLH Ambiental A. F. Fernandes Ambiental	Esterilização e Autoclavagem posteriormente Aterro Industrial Classe I
Resíduos Recicláveis - Classe II	A004	Metais	Indústria	5.475,00	kg	Ferro Velho Barana Ltda	Ferro Velho Barana Ltda	Reciclagem
	A006	Resíduos de papel e papelão	Indústria / Escritório	7.335,90	kg	Napolana Reciclagem e Jardinagem	Vernal Pereira de Souza EPP - Napolana Reciclagem e Jardinagem	Reciclagem
	A207	Resíduos de plástico	Indústria	1.385,00	kg	Napolana Reciclagem e Jardinagem	Vernal Pereira de Souza EPP - Napolana Reciclagem e Jardinagem	Reciclagem
	A117	Vidro	Indústria	0,00	kg	Cetric	Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Inds e Coms de Chapico Ltda.	Aterro Industrial Classe I-A
	A099	Resíduos de construção civil	Indústria	4.000,00	kg	Trans Oliveres Empreendimentos Ltda	Professora Municipal de Barana	Aterro controlado
Resíduos Não recicláveis - Classe II	A111	Cinzas de caldeira	Indústria	395,00	kg	JBS S/A	Produtoras rurais de Barana e região	Compostagem
	A022	Lodo de tratamento local de efluentes	Indústria	1.260,00	kg	Cetric	Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Inds e Coms de Chapico Ltda	Aterro Industrial Classe I-A e I-B
	A099	Lixo comum	Toda unidade	12.625,00	kg	Naturza Ambiental Ltda	Naturza Ambiental Ltda	Aterro sanitário Classe II
	A099	Concreto rural	Indústria	488.003,00	kg	JBS S/A	Produtoras rurais de Barana e região	Compostagem
	A011A999	Resíduos de restaurante (restos de alimentos)	Restaurante	1.957,00	kg	Escola Municipal Agrícola	Escola Municipal Agrícola	Compostagem
	A099	EPS (Respaldo)	Indústria	3.003,00	kg	Cetric	Cetric Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, Inds e Coms de Chapico Ltda	Aterro Industrial Classe I-A
	A099	Borra tridimensional	ETE	1.050,00	kg	JBS S/A	Produtoras rurais de Barana e região	Compostagem
	A099	Madeira/paleta/separadores	Exportação	1.707,00	kg	JBS S/A	JBS S/A	Combustão na caldeira
	A099	Óleo vegetal usado	Restaurante	26,50	Lit.	Lwert Lubrificantes Ltda	Lwert Lubrificantes Ltda	Reciclagem
	A099	Deaproy - Subprodutos sem tradição de consumo	Indústria	2.425.096,00	kg	JBS S/A	JBS S/A	Fabricação de farinha de osso bovino e gado de leite
	A099	Suco	Indústria	5.794,00	kg	JBS S/A	JBS S/A	Fabricação de farinha de osso bovino e gado de leite

Fonte: Informações complementares JBS 2020.

7.3. Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas têm origem na emissão da caldeira a biomassa e pela queima de combustíveis fósseis provenientes dos veículos, máquinas e geradores movidos à diesel. A caldeira a Biomassa possui sistema de multiciclone para tratamento dos efluentes. Para mitigar os particulados oriundos da queima de combustíveis fósseis, provenientes dos veículos, máquinas e geradores movidos à diesel, a frota utilizada já segue um Programa Interno de Auto-fiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto à Emissão de Fumaça Preta, conforme estabelecido na Portaria IBAMA 85/1996 que terá continuidade nesta licença.

8. Compensações

Não se aplica.



9. Cumprimento das Condicionantes da Licença de Operação - LO

A empresa possui Licença de Operação Corretiva (LOC 256/2009) obtida em 04/12/2009, sob decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, conforme processo administrativo nº 00003/1987/007/2009, recebida pelo empreendedor em 05/01/2010, vinculada ao cumprimento de condicionantes. Importante ressaltar que em 14/05/2010 (comunicado ao empreendedor através de Ofício datado de 18/05/2010), foi publicada nova decisão, embasada no parecer da SUPRAM nº 287039/2010, deferindo a prorrogação de prazo para cumprimento da **Condicionante 10** (Novo prazo: 120 dias contados de 18/05/2010), **Condicionante 11** (Novo prazo: até 15 de junho 2010), **Condicionante 12** (Novo prazo: até 02 de setembro de 2010) e **Condicionante 14** (Novo prazo: até 02 de janeiro de 2011).

Importante informar, também, que os protocolos descritos no SIAM R300131/2009, R182995/2011, R033544/2014 não foram localizados ou não se teve acesso ao seu conteúdo. Desta forma, algumas condicionantes podem ter prejuízos na sua análise. Abaixo, especificação das condicionantes impostas na Licença de Operação Corretiva e avaliação de seu cumprimento:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Implantar medida de controle para mitigar os impactos da fonte de emissão da caldeira reserva – 4TVH.	6 meses
Avaliação: No dia 27/05/2011 (R085460/2011) foi apresentado um relatório de desativação da caldeira Heat Master 4TVH. <i>Condicionante cumprida fora do prazo.</i>		
02	Realizar o monitoramento do Lençol Freático a partir da coleta de amostras nos poços de monitoramento instalados na área de influência das lagoas de tratamento conforme determinado pelo programa de monitoramento descrito no ANEXO II e item 3.2 deste parecer.	Durante a Vigência da Licença de Operação.
Avaliação: Item discutido na condicionante 16, Item 2.		
03	Apresentar um laudo de compactação das lagoas acompanhado de ART do profissional responsável. Caso a compactação não garanta a estanqueidade do sistema, o empreendedor deverá apresentar proposta de impermeabilização com cronograma de execução.	6 meses
Avaliação: Na data de 28/12/2010 (R140915/2010) foi apresentado um Plano de Ação para impermeabilização das Lagoas de Tratamento com início da execução em março de 2011 e término em novembro de 2011. Posteriormente, em 13/01/11 (R003245/11), o empreendedor informou que não possui laudo de compactação das lagoas de tratamento e que já foi		



apresentado um cronograma de impermeabilização das mesmas.

Condicionante cumprida fora do prazo.

04	Apresentar relatório técnico de avaliação operacional das lagoas de tratamento acompanhada de proposta de manutenção e ações a serem realizadas, e avaliação quanto a necessidade impermeabilização das lagoas, acompanhado de ART do profissional responsável e cronograma de execução das melhorias propostas.	6 meses.
-----------	--	----------

Avaliação: Anteriormente à concessão da licença, no dia 20/11/2009 (Protocolo R300124/2009), o empreendedor protocolou relatório fotográfico evidenciando melhoria nos taludes das lagoas. No dia 07/06/2010 (R062196/2010) foi apresentado um relatório técnico de avaliação do sistema contendo as análises recentes e eficiência de tratamento. Também foi apresentada uma planilha de campo para ser utilizada na inspeção do sistema de tratamento. Em sequência, na data de 01/06/2012 (Protocolo R256408/2012) foi apresentado relatório de impermeabilização das lagoas de tratamento. O relatório especifica as etapas de limpeza (retirada do lodo), terraplanagem e impermeabilização. A impermeabilização foi executada com a instalação de dreno de gases e a colocação de lona PEAD. O relatório informa que não foi feita a impermeabilização da lagoa nº 1. Posteriormente, na data de 26/06/2012 (Protocolo R258891/2012) o empreendedor apresenta uma proposta técnica para realização da limpeza da lagoa anaeróbia (lagoa nº 1). O relatório propõe a limpeza da lagoa e a incorporação do lodo retirado como fertilizante em duas áreas próximas ao frigorífico. Na data de 20/08/2014 (R0243744/14) foi apresentado relatório referente às etapas de limpeza, terraplanagem e impermeabilização de todas as lagoas.

Condicionante cumprida.

05	Apresentar Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta conforme diretrizes constantes no ANEXO I da Portaria IBAMA 85 de 1996.	Durante a Vigência da Licença de Operação.
-----------	---	--

Avaliação: Item discutido na condicionante 16, Item 5.

06	Apresentar estudo hidrogeológico do local onde se encontra o empreendimento para subsidiar qualquer aumento de consumo de água, visto que a captação superficial se encontra localizada em bacia de abastecimento público do município de Iturama.	6 meses.
-----------	--	----------

Avaliação: No dia 28/12/2010 (R140930/2010) foi apresentado um Estudo Hidrogeológico apontando que as reservas de água subterrâneas são suficientes para atender demandas hídricas futuras e que, mesmo com a captação superficial, ainda se tem garantia de um fluxo residual suficiente ao curso d'água.

Condicionante cumprida fora do prazo.

07	Apresentar Estudo Técnico referente a determinação da Capacidade de Auto Depuração do corpo hídrico receptor, elucidando sua capacidade suporte nos períodos chuvosos e de estiagem, os possíveis usos do curso d'água a montante do lançamento e as medidas mitigadoras cabíveis para garantir que curso não tenha sua classificação alterada.	1 ano.
-----------	---	--------



Avaliação: No dia 28/12/2010 (R140930/2010) foi apresentado um Estudo de Auto Depuração do Ribeirão Tronqueiras. Este relatório aponta na sua conclusão que o curso d'água possui boa capacidade de depuração e a ETE do empreendimento possui boa eficiência de tratamento e que o lançamento de efluentes não causa a descaracterização do corpo hídrico.
Condicionante cumprida.

08	Apresentar estudo de investigação de passivo na área utilizada como aterro de resíduos gerados pela atividade do empreendimento e proposta de remediação acompanhado de cronograma de execução caso seja observado alguma não conformidade com as legislações pertinentes.	8 meses.
----	--	----------

Avaliação: Na data de 28/12/2010 (R140896/2010) foi solicitada prorrogação de 30 dias para apresentação do estudo de investigação de passivo que teve início em novembro de 2010. Posteriormente, em 03/08/2011 (R125825/2011), foi apresentado relatório de investigação de passivo contendo as amostragens feitas comprovando apenas restos de resíduos inertes, Classe II B, de acordo com as análises laboratoriais. Também foi apresentado um plano de ação de remoção da camada que contenha resíduos, separação e destinação do material e o reaterro da área.

Condicionante cumprida fora do prazo.

09	Elaborar e apresentar um Programa de Educação Ambiental tendo como referência a Deliberação Normativa COPAM nº. 110 de 18 de julho de 2007, que aprova o Termo de Referência para Educação Ambiental não formal do Processo de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.	6 meses.
----	---	----------

Avaliação: No dia 07/06/2010 (R062197/2010) foi apresentado o Programa de Educação Ambiental. O programa apresentado não aborda de forma clara e integral o Termo de Referência anexo à DN 110/07.

Condicionante cumprida parcialmente.

10	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Novo Prazo: 120 dias contados de 18/05/2010
----	--	---

Avaliação: Na data de 28/12/2010 (R140885/2010) foi solicitada prorrogação de 180 dias para apresentação do AVCB, justificando a unidade estar em reforma para as adequações necessárias. Na data de 13/01/11 (R003252/11) foi solicitada nova prorrogação de 730 dias para apresentação do AVCB. Na data de 21/01/2013 (Protocolo R340630/2013) o empreendedor solicita prazo de 180 dias para apresentação do AVCB e justifica que existem equipamentos e materiais pendentes que ainda não foram entregues para finalização das adequações. Também é apresentado o Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros e as solicitações de adequações feitas. Na data de 17/05/2013 (Protocolo R383926/2013) o empreendedor solicita prazo de 210 dias para apresentação do AVCB e justifica que existem equipamentos e materiais pendentes que ainda não foram entregues para finalização das adequações. Somente na data de 15/09/2016 (R0304085/2016) foi apresentado AVCB Série MG N° 072189, com validade até 05 de fevereiro de 2020.

Condicionante cumprida fora do prazo.

11	Protocolar na SUPRAM TM/AP o cadastramento das lagoas de tratamento em atendimento às Deliberações Normativas do COPAM N° 62/2002 e N° 87/2005.	Novo prazo: até 15 de junho 2010
----	---	----------------------------------



Avaliação: No dia 28/12/2010 (R140930/2010) foi apresentado um estudo para critérios de classificação de barragens de contenção de rejeitos apontando a classificação dos barramentos e que os taludes das lagoas de tratamento apresentam boa conformação sem problemas aparentes de estabilidade (trincas e infiltrações). Junto com o estudo, foram apresentados os formulários para cadastro de barragens.

Condicionante cumprida fora do prazo.

12	Apresentar proposta de lançamento do efluente tratado a montante do ponto de captação, acompanhado de cronograma de execução e regularização da intervenção em APP.	Novo prazo: até 02 de setembro de 2010.
----	---	---

Avaliação: Na data de 28/12/2010 (R140927/2010) foi apresentado documento referente à notificação extrajudicial onde solicita um prazo de 15 dias para assinatura da servidão para passagem da nova tubulação de efluente ao proprietário da terra. Já na data de 04/11/2011 (R166616/2011) foi apresentado relatório em que o empreendedor justifica não ser possível a mudança do ponto de lançamento devido à proximidade do novo local de lançamento com o ponto de captação para abastecimento da fábrica, que inclui também o abastecimento para consumo de seus colaboradores. Como o ponto de captação se dá próximo ao limite do terreno da indústria, o novo ponto de lançamento não teria a distância suficiente para que se tenha a completa mistura (zona de mistura) e conseqüente depuração do efluente, podendo acarretar em risco a saúde dos colaboradores da fábrica.

Condicionante cumprida fora do prazo.

13	Relatar à SUPRAM TMAP todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo, imediatamente à sua constatação.	Durante a Vigência da Licença de Operação.
----	--	--

Avaliação: Na data de 06/10/2014 (R0287676/2014) foi apresentado relatório fotográfico informando sobre um incêndio ocorrido em 23/08/2014, conforme registrado em Boletim de Ocorrência, que atingiu uma área em regeneração de 1,00 ha do frigorífico onde foram feitos os plantios do PTRF.

Condicionante cumprida.

14	Comprovar o início da execução das medidas mitigadora e compensatória, após o primeiro período chuvoso 2009/2010, com relatório fotográfico e respectiva ART – Anotação do Responsável Técnico.	Novo prazo: até 02 de janeiro de 2011.
----	---	--

Avaliação: Na data de 28/12/2010 (R140910/2010) foi apresentado relatório comprovando o início da execução dos plantios da área de 0,5 ha conforme relatório apresentado. O documento também solicita prorrogação de 120 dias para conclusão da execução das medidas mitigadoras e compensatórias de plantio. No dia 27/05/2011 (R085460/2011) foi apresentado um relatório comprovando a continuidade da execução das medidas do plantio de compensação e de recuperação da APP.

Condicionante cumprida fora do prazo.

15	Após o cumprimento da condicionante nº 14, deverá ser realizado um monitoramento e apresentado relatório técnico fotográfico com respectiva Anotação do Responsável Técnico, para comprovar a regeneração das áreas referentes às medidas mitigadora e compensatória pela intervenção em área de preservação permanente, conforme item 6 deste parecer único.	Anualmente.
----	---	-------------



Avaliação: Na data de 01/12/2011 (R177411/2011) foi apresentado relatório fotográfico comprovando o desenvolvimento do plantio e replantio nas áreas de preservação e compensação. Depois na data de 19/12/2012 (R332626/2012) foi apresentado relatório fotográfico comprovando o desenvolvimento do plantio nas áreas de preservação e compensação. Em 12/12/2013 (Protocolo R465296/2013) é apresentado relatório comprovando a evolução dos plantios tanto na área do frigorífico quanto na área de preservação permanente. Cita ainda que houve a necessidade de replantio de 300 mudas na área do frigorífico. Na data de 06/10/2014 (R0287676/2014) foi apresentado relatório fotográfico informando a ocorrência de incêndio em 23/08/2014, conforme registrado em Boletim de Ocorrência, que atingiu uma área em regeneração de 1,00 ha do frigorífico onde foram feitos os plantios do PTRF. Na data de 19/12/2014 (R0357886/2014) foi apresentado relatório fotográfico da ocorrência do incêndio. Apresenta também um novo cronograma para recuperação desta área com início do plantio em janeiro de 2015. Já a área de recuperação da APP apresenta bom desenvolvimento conforme o relatório apresentado. Em 20/07/2015 (R408184/2015) foi apresentado relatório técnico demonstrando o plantio e replantio de mudas apenas na área dentro do frigorífico onde houve o incêndio. Na data de 20/04/2016 (R017490/2016) foi apresentado relatório fotográfico referente ao desenvolvimento das mudas plantadas nas áreas do PTRF. Posteriormente na data de 18/02/2019 (R0023572/2019) foi apresentado relatório técnico fotográfico do desenvolvimento das mudas nas áreas de preservação permanente indicando um replantio das mudas que não sobreviveram na área de 1,00 ha.

Condicionante cumprida fora do prazo.

16	Executar os Programas de Automonitoramento dos Efluentes Líquidos, atmosféricos e resíduos sólidos definidos no ANEXO II deste parecer.	Durante a Vigência da Licença de Operação.
----	---	--

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e Saída da ETE	DBO5, DQO, Óleos e Graxas, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, Substâncias Tensoativas (ABS), pH, temperatura, vazão e eficiência global para DBO5 e DQO.	Quinzenal

Avaliação: Os relatórios referentes às análises de entrada e saída da ETE foram apresentados da seguinte forma:

Número do protocolo SIAM	Data do protocolo SIAM	Observação	Inconformidade de parâmetros (DN 01/2008)
R002994/2010	11/01/2010	Apresenta a planilha com os resultados do ano de 2009 (janeiro a dezembro)	Não
R023892/2010	03/03/2010	Apresenta a planilha com os resultados do mês de janeiro	Amostragem feita em 29/01/2010 Óleos e Graxas 29 mg/l.
R048273/2010	03/05/2010	Repete o monitoramento de janeiro (R023892/2010) visto a paralisação das atividades nos meses de fevereiro e março	
R082903/2010	26/07/2010	- Apresenta a planilha com os resultados dos meses de abril, maio e junho - Foi realizada apenas uma amostragem em abril	- Amostragem feita em 27/05/2010 Óleos e graxas 22,4 mg/l;
R136690/2010	13/12/2010	- Apresenta a planilha com os resultados dos meses de julho, agosto, setembro,	- Amostragem feita em 13/07/2010 Óleos e graxas



		outubro e novembro - Foi realizada apenas uma amostragem em novembro	34 mg/l;
R000746/2011	06/01/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês de dezembro de 2010	Não
R003236/2011	13/01/2011	Apresenta apenas monitoramento mensal de vazão relativo ao ano de 2010 (janeiro a dezembro)	
R125821/2011	15/02/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês de janeiro	Não
R125448/2011	10/03/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês de fevereiro	Não
R055200/2011	14/04/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês de março	Não
R126127/2011	12/05/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês de abril	Não
R089285/2011	07/06/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês de maio	Não
R106517/2011	06/07/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês de junho	Não
R128442/2011	08/08/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês de julho	Não
R145105/2011	09/09/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês de agosto	Não
R157106/2011	07/10/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês de setembro	Não
R168475/2011	09/11/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês de outubro	Não
R190524/2012	10/01/2012	- Apresenta a planilha com os resultados dos meses de novembro e dezembro de 2011 - Foi realizada apenas uma amostragem em novembro e uma em dezembro devido a férias coletivas	Não
R202588/2012	09/02/2012	Apresenta a planilha com os resultados do mês de janeiro	Não
R213870/2012	12/03/2012	Apresenta a planilha com os resultados do mês de fevereiro	Não
R224748/2012	04/04/2012	Apresenta a planilha com os resultados do mês de março	Não
R240256/2012	09/05/2012	Apresenta a planilha com os resultados do mês de abril	Não
R254429/2012	14/06/2012	Apresenta a planilha com os resultados do mês de maio	Não
R270653/2012	18/07/2012	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de junho	- Amostragem feita em 25/06/2012 Óleos e graxas 22,8 mg/l;
R466053/2012	05/09/2012	- Apresenta a planilha com os resultados dos meses de julho e agosto	- Amostragem feita em 20/08/2012 Óleos e graxas 24,2 mg/l;
R307358/2012	11/10/2012	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de setembro	- Amostragem feita em 06/09/2012 Óleos e graxas 33,4 mg/l;
R319179/2012	13/11/2012	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de outubro	- Amostragem feita em 15/10/2012 Óleos e graxas 45,8 mg/l;
R327321/2012	04/12/2012	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de novembro	- Amostragem feita em 07/11/2012 Óleos e graxas 30,0 mg/l;
R341652/2013	23/01/2013	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de dezembro de 2012	- Amostragem feita em 05/12/2012 Óleos e graxas 25,0 mg/l;
R349191/2013	15/02/2013	Apresenta a planilha com os resultados do mês de janeiro	Não
R355540/2013	05/03/2013	Apresenta a planilha com os resultados do mês de fevereiro	Não
R369449/2013	10/04/2013	Apresenta a planilha com os resultados do mês de março	Não
R382209/2013	14/05/2013	Apresenta a planilha com os resultados do	Não



		mês de abril	
R393888/2013	14/06/2013	Apresenta a planilha com os resultados do mês de maio	Não
R403485/2013	08/07/2013	Apresenta a planilha com os resultados do mês de junho	- Amostragem feita em 06/06/2013 Oleos e graxas 25,4 mg/l;
R417217/2013	09/08/2013	Apresenta a planilha com os resultados do mês de julho	Não
R428381/2013	09/09/2013	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de agosto	- Amostragem feita em 09/08/2013 Oleos e graxas 25,33 mg/l;
R440993/2013	09/10/2013	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de setembro	Não
R452819/2013	08/11/2013	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de outubro	Não
R006828/2014	10/01/2014	- Apresenta a planilha com os resultados dos meses de novembro e dezembro de 2013 - Foi realizada apenas uma amostragem em dezembro	Não
R033544/2014	10/02/2014	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de janeiro	Não
R064337/2014	12/03/2014	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de fevereiro	- Amostragem feita em 12/02/2014 Oleos e graxas 25,2 mg/l;
R115229/2014	10/04/2014	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de março	Não
R151149/2014	09/05/2014	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de abril	Não
R205108/2014	25/06/2014	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de maio	Não
R0213651/2014	09/07/2014	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de junho	Não
R0236197/2014	11/08/2014	- Apresenta a planilha com os resultados do mês de julho	Não
R0268489/2014	11/09/2014	Apresenta a planilha com os resultados do mês de agosto	Não
R0263677/2014	09/10/2014	Apresenta a planilha com os resultados do mês de setembro	- Amostragem feita em 18/09/2014 Oleos e graxas 24,8 mg/l;
R0338363/2014	11/11/2014	Apresenta a planilha com os resultados do mês de outubro	Não
R0020121/2015	13/01/2015	- Apresenta a planilha com os resultados dos meses de novembro e dezembro de 2014	- Amostragem feita em 21/11/2014 Oleos e graxas 21,2 mg/l;
R0328292/2015	11/03/2015	- Apresenta a planilha com os resultados dos meses de janeiro e fevereiro - As coletas de janeiro foram feitas em 26/01/2015 e 29/01/2015	- Amostragem feita em 20/02/2015 Oleos e graxas 28,8 mg/l;
R0349603/2015	13/04/2015	Apresenta a planilha com os resultados do mês de março	Não
R0364680/2015	11/05/2015	Apresenta a planilha com os resultados do mês de abril	Não
R0380348/2015	10/06/2015	Apresenta a planilha com os resultados do mês de maio	Não
R408150/2015	22/07/2015	Apresenta a planilha com os resultados do mês de junho	Não
R053366/2015	03/11/2015	- Apresenta a planilha com os resultados dos meses de julho, agosto e setembro	Não
R0037975/2016	03/02/2016	- Apresenta a planilha com os resultados dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015	Não
R017490/2016	20/04/2016	- Apresenta a planilha com os resultados dos meses de janeiro, fevereiro e março	Não
R320478/2016	29/08/2016	- Apresenta a planilha com os resultados dos meses de abril, maio, junho e julho	Não
R304085/2016	15/09/2016	Apresenta a mesma planilha (R320478/2016) com os resultados até julho	Não



R040858/2017	08/02/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de agosto de 2016	Não
R040857/2017	08/02/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de setembro de 2016	Não
R040852/2017	08/02/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de outubro de 2016	- Amostragem feita em 31/10/2016 Óleos e graxas 60,6 mg/l;
R040850/2017	08/02/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de novembro de 2016	- Amostragem feita em 30/11/2016 Sólidos suspensos totais 187,5 mg/l;
R040844/2017	08/02/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de janeiro	- Amostragem feita em 12/01/2017 Óleos e graxas 184,2 mg/l; - Amostragem feita em 23/01/2017 Óleos e graxas 59,2 mg/l;
R072093/2017	10/03/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de fevereiro	- Amostragem feita em 15/02/2017 Óleos e graxas 39,2 mg/l; - Amostragem feita em 20/02/2017 Óleos e graxas 35,8 mg/l;
R106600/2017	10/04/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de março, mas não apresenta os laudos	- Amostragem feita em 07/03/2017 Óleos e graxas 35,0 mg/l; - Amostragem feita em 17/03/2017 Óleos e graxas 69,8 mg/l e Surfactantes 7 mg/l
R138580/2017	12/05/2017	Solicita prorrogação de prazo de 30 dias para apresentação das análises de abril	
R158640/2017	08/06/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de abril	Não
R158649/2017	08/06/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de maio	- Amostragem feita em 04/05/2017 eficiência de redução de DQO 69,7%
R181622/2017	10/07/2017	Solicita prorrogação de prazo de 30 dias para apresentação das análises do mês de junho	
R201671/2017	03/08/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de junho	Não
R201678/2017	03/08/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de julho	Não
R233890/2017	06/09/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de agosto	Não
R261973/2017	09/10/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de setembro	- Amostragem feita em 12/09/2017 Surfactantes 3,2 mg/l
R288672/2017	10/11/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de outubro	- Amostragem feita em 16/10/2017 Surfactantes 2,1 mg/l
R308713/2017	08/12/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de novembro	- Amostragem feita em 20/11/2017 Surfactantes 2,8 mg/l
R004028/2018	09/01/2018	Apresenta a planilha com os resultados do mês de dezembro	Não
R034439/2018	15/02/2018	Apresenta a planilha com os resultados do mês de janeiro	Não
R047645/2018	08/03/2018	Apresenta a planilha com os resultados do mês de fevereiro	- Amostragem feita em 19/02/2018 Surfactantes 4,6 mg/l

Com relação ao monitoramento dos efluentes, alguns parâmetros analisados se apresentavam acima dos permitidos na legislação vigente, conforme descrito na tabela acima. Também



houve análises que não foram realizadas e análises apresentadas fora do prazo estabelecido. Parte dos relatórios de análises protocolados não continham os laudos do laboratório. Diante disso, foi solicitado ao empreendedor os laudos, os quais foram apresentados como informação complementar.

Condicionante cumprida parcialmente e fora do prazo.

2. Águas Subterrâneas e Superficiais

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Poços de Monitoramento na Área de Influência das Lagoas de Tratamento	Condutividade Elétrica, DBO, DQO, <i>E.coli</i> , Coliformes Termotolerantes, Cloreto, Nitratos, Nitrogênio Amoniacal total, pH e substâncias tensoativas.	Mensal Durante os dois primeiros anos de validade da Licença
		Bimestral durante o restante da validade da Licença
A montante e jusante do ponto de lançamento do efluente líquido tratado no Ribeirão Tronqueiras	pH, temperatura Oxigênio dissolvido, DBO5, Sólidos Suspensos, Sólidos Dissolvidos e Óleos e Graxas.	Trimestral

Avaliação: Os relatórios referentes às análises dos Poços de Monitoramento na Área de Influência das Lagoas de Tratamento, sendo poço 1 de montante e poços 2, 3 e 4 jusante, foram apresentados da seguinte forma:

Numero do protocolo SIAM	Data do protocolo SIAM	Observação	Alterações significativas do poço de montante para os poços de jusante
R300131/2009	20/11/2009	Documento não encontrado	
R048277/2010	03/05/2010	Apresenta a planilha com os resultados dos meses de janeiro, fevereiro e março	- Amostragem feita em 12/01/2010 Poço1 Cloreto 11 mg/l Poço 3 Cloreto 220 mg/l Poço 1 Condutividade elétrica 98,9 Poço 3 condutividade elétrica 1731 - Amostragem feita em 26/02/2010 Poço1 Cloreto 0,50 mg/l Poço 3 Cloreto 152,5 mg/l Poço1 Coliformes termotolerantes 31 NMP/100 mL Poço 4 Coliformes termotolerantes 370 NMP/100 mL Poço 1 Condutividade elétrica 30,8 Poço 4 condutividade elétrica 1131 - Amostragem feita em 15/03/2010 Poço1 Cloreto 1,50 mg/l Poço 3 Cloreto 230 mg/l



				Poço 1 Condutividade elétrica 34,1 Poço 4 condutividade elétrica 1935 Poço1 Nitrogênio amoniacal total 0,10 mg/l Poço 4 Nitrogênio amoniacal total 61,6 mg/l
R181604/2017	10/07/2017	Apresenta a planilha com os resultados dos meses de junho de 2017. - Declara que as coletas foram apenas para os poços 1 e 2 visto que os poços 3 e 4 estavam secos.		Não
R233870/2017	06/09/2017	- Apresenta declaração da empresa de coleta com data de 01/09/2017 informando que os poços estavam secos e não foi possível fazer a coleta.		
R288671/2017	10/11/2017	- Apresenta declaração da empresa de coleta com data de 25/10/2017 informando que os poços estavam secos e não foi possível fazer a coleta.		
R004146/2018	09/01/2018	- Apresenta declaração da empresa de coleta com data de 05/01/2018 informando que os poços estavam secos e não foi possível fazer a coleta.		
R047640/2018	08/03/2018	Apresenta a planilha com os resultados do mês de fevereiro de 2018	- Amostragem feita em 06/02/2018	Poço1 Coliformes termotolerantes 3900 NMP/100 mL Poço 4 Coliformes termotolerantes 200 NMP/100 mL (obs parâmetro diminuiu de montante para jusante). Poço 1 Condutividade elétrica 21,8 Poço 4 condutividade elétrica 683,5 Poço1 Cloreto 1,38 mg/l Poço 4 Cloreto 51,36 mg/l

Com relação aos poços de monitoramento, foram verificados poucos relatórios de cumprimento da condicionante. Também foi declarado que algumas coletas não puderam ser feitas devido aos poços estarem secos. Também, da mesma forma, parte dos relatórios de análises protocolados não continham os laudos do laboratório, os quais foram apresentados como informação complementar, conforme solicitado.

Condicionante cumprida parcialmente e fora do prazo.

Avaliação: Os relatórios referentes às análises de montante e jusante do ponto de lançamento do efluente líquido tratado no ribeirão Tronqueiras foram apresentados da seguinte forma:



Numero do protocolo SIAM	Data do protocolo SIAM	Observação	Alterações significativas de montante para jusante
R023900/2010	03/03/2010	Apresenta a planilha com os resultados do mês de janeiro de 2010	Não
R125821/2011	15/02/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês de janeiro de 2011	Não
R126127/2011	12/05/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês abril de 2011	Não
R128442/2011	08/08/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês julho de 2011	Não
R168475/2011	09/11/2011	Apresenta a planilha com os resultados do mês outubro de 2011	Não
R202588/2012	09/02/2012	Apresenta a planilha com os resultados do mês de janeiro de 2012	Não
R240256/2012	09/05/2012	Apresenta a planilha com os resultados do mês de abril de 2012	Não
R280964/2012	10/08/2012	Apresenta a planilha com os resultados do mês de julho de 2012	Não
R319179/2012	13/11/2012	Apresenta a planilha com os resultados do mês de outubro de 2012	Não
R349191/2013	15/02/2013	Apresenta a planilha com os resultados do mês de janeiro de 2013	Não
R393888/2013	14/06/2013	Apresenta a planilha com os resultados do mês de abril de 2013	Não
R417217/2013	09/08/2013	Apresenta a planilha com os resultados do mês de julho de 2013	Não
R452819/2013	08/11/2013	Apresenta a planilha com os resultados do mês de outubro de 2013	Não
R151149/2014	09/05/2014	Apresenta a planilha com os resultados dos meses de janeiro e abril de 2014	Não
R0236197/2014	11/08/2014	Apresenta a planilha com os resultados do mês de julho de 2014	Não
R0338363/2014	11/11/2014	Apresenta a planilha com os resultados do mês de outubro de 2014	Não
R0376240/2015	29/05/2015	Apresenta a planilha	Não



		com os resultados dos meses de janeiro e maio de 2015.	
R053366/2015	03/11/2015	Apresenta a planilha com os resultados do mês de agosto de 2015	Não
R061660/2016	19/02/2016	Apresenta a planilha com os resultados do mês de novembro de 2015	Não
R017490/2016	20/04/2016	Apresenta a planilha com os resultados do mês de janeiro de 2016	Não
R320478/2016	29/08/2016	Apresenta a planilha com os resultados dos meses de janeiro, abril e julho de 2016	Não
R304085/2016	15/09/2016	Repete o relatório de protocolo R320478/2016 e apresenta a planilha com os resultados dos meses de janeiro, abril e julho de 2016	Não
R040863/2017	08/02/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de novembro de 2016	Não
R106589/2017	10/04/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de março de 2017	Não
R181316/2017	10/07/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de junho de 2017.	Não
R261999/2017	09/10/2017	Apresenta a planilha com os resultados do mês de setembro de 2017.	Não
R003632/2018	08/01/2018	Apresenta a planilha com os resultados do mês de dezembro de 2017.	Não

Avaliação: Com relação às análises de montante e jusante do ribeirão Tronqueiras, nenhum dos parâmetros analisados apresentou variações de montante para jusante, conforme descrito na tabela acima. Houve análises que não foram apresentadas e análises apresentadas fora do prazo estabelecido. Os laudos do laboratório foram apresentados conforme solicitado ao empreendedor.

Condicionante cumprida parcialmente e fora do prazo.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da Graxaria	Material Particulado	Semestral
Chaminé da Caldeira	Material Particulado	Semestral



MEPPAM 10TVH			
Numero do protocolo SIAM	Data do protocolo SIAM	Observação	Inconformidade de parâmetros (DN 11/1986 ou DN 187/2013)
R082903/2010	26/07/2010	Apresenta análise com os resultados referente apenas a caldeira MEPPAM mês de julho de 2010.	- Amostragem feita em 05/07/2010 Material Particulado 376,44 mg/Nm ³
R003241/2011	13/01/2011	Solicita prorrogação de 60 dias para apresentação da análise da chaminé devido a férias coletivas e reforma do empreendimento.	
R125825/2011	03/08/2011	Apresenta análise com os resultados referente ao mês de janeiro de 2011 (Caldeira MEPPAM) e fevereiro de 2011 (Graxaria).	Não
R128451/2011	08/08/2011	Solicita prorrogação de 60 dias para análise da chaminé da graxaria devido a quedas de energia no setor	
R160648/2011	05/10/2011	Apresenta análise com os resultados referente apenas a graxaria mês de julho de 2011. Solicita prorrogação de 4 meses para apresentação da análise da caldeira MEPPAM devido a reformas que estão sendo feitas para melhoria do equipamento.	Não
R160643/2011	05/10/2011	Solicita prorrogação de 4 meses para apresentação da análise da caldeira MEPPAM devido a reformas que estão sendo feitas para melhoria do equipamento.	
R202589/2012	09/02/2012	Solicita prorrogação de 4 meses para apresentação da análise da caldeira MEPPAM	
R240252/2012	09/05/2012	Apresenta análise com os resultados referente apenas a graxaria mês de abril de 2012.	Não
R258873/2012	26/06/2012	Apresenta análise com os resultados referente apenas a Caldeira MEPPAM mês de maio de 2012.	Não
R329304/2012	10/12/2012	Apresenta análise com os resultados referente apenas a graxaria mês de dezembro de 2012. Solicita prorrogação de 60 dias para apresentação da análise da caldeira MEPPAM	Não
R407213/2013	17/07/2013	Apresenta análise com os resultados referente ao mês de junho de 2013 para a Caldeira MEPPAM e chaminé da Graxaria.	Não
R0006758/2014	10/01/2014	Apresenta análise com os resultados referente ao mês de dezembro de 2013 para a Caldeira MEPPAM e chaminé da Graxaria. Nos resultados não está	Não



		especificado a concentração de O ₂	
R0243457/2014	14/08/2014	Apresenta análise com os resultados referente ao mês de julho de 2014 para a Caldeira MEPPAM e chaminé da Graxaria.	Não
R0020120/2015	13/01/2015	Apresenta análise com os resultados referente ao mês de dezembro de 2014 para a Caldeira MEPPAM e chaminé da Graxaria.	Não
R0391368/2015	26/06/2015	Apresenta análise com os resultados referente ao mês de junho de 2015 para a Caldeira MEPPAM e chaminé da Graxaria.	Não
R0037975/2016	03/02/2016	Apresenta análise com os resultados referente apenas a Caldeira MEPPAM mês de dezembro de 2015.	Não
R320478/2016	29/08/2016	Apresenta análise com os resultados referente apenas a Caldeira MEPPAM mês de junho de 2016 Informa que o setor de graxaria está parado para reformas.	Não
R304085/2016	15/09/2016	Repete o relatório de protocolo R320478/2016 e apresenta análise com os resultados referente apenas a Caldeira MEPPAM mês de junho de 2016	Não
R056895/2017	22/02/2017	Apresenta análise com os resultados referente apenas a Caldeira MEPPAM mês de dezembro de 2016	Não
R181592/2017	10/07/2017	Apresenta análise com os resultados referente apenas a Caldeira MEPPAM mês de junho de 2017	Não
R004017/2018	09/01/2018	Apresenta análise com os resultados referente apenas a Caldeira MEPPAM mês de dezembro de 2017	Não

Avaliação: Com relação aos efluentes atmosféricos, em uma amostra realizada, o parâmetro de Material Particulado apresentou-se acima dos permitidos na legislação vigente, conforme descrito na tabela acima. Também houve análises apresentadas fora do prazo estabelecido e monitoramentos não apresentados. Com relação à análise da chaminé da graxaria, a partir de 29/08/2016, o empreendedor informou que o setor estava desativado, conforme protocolo R320478/2016.

Condicionante cumprida parcialmente e fora do prazo.

4. Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM TMAP, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo (Dados: denominação, origem, classificação, responsável pelo transporte, responsável pela destinação, forma de destinação), bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Avaliação: No dia 20/11/2009 (Protocolo R300127/2009), o empreendedor protocolou documentos ambientais referente às empresas responsáveis pela destinação de resíduos da unidade. Posteriormente, em 26/07/2010 (Protocolo R082903/2010), foram apresentadas as planilhas referentes ao período de janeiro de 2010 a junho de 2010 e em 06/01/2011 (Protocolo R000747/2011), foram apresentadas as planilhas referentes ao período de janeiro de 2010 a dezembro de 2010. Adiante, em 15/07/2011 (Protocolo R114049/2011), foram apresentadas as planilhas referentes ao período de janeiro de 2011 a junho de 2011 e em 16/03/2012 (Protocolo R217128/2012), foram apresentadas as planilhas referentes ao período de julho de 2011 a dezembro de 2011. Em 10/01/2013 (Protocolo R337368/2013), foram apresentadas as planilhas referentes ao período de janeiro de 2012 a dezembro de 2012. Em 08/07/2013 (Protocolo R403485/2013), foram apresentadas as planilhas referentes ao período de janeiro de 2013 a junho de 2013 e em 10/01/2014 (Protocolo R0006758/2014), foram apresentadas as planilhas referentes período de julho de 2013 a dezembro de 2013. Em 09/07/2014 (Protocolo R0213651/2014), foram apresentadas as planilhas referentes ao período de janeiro de 2014 a junho de 2014 e em 13/01/2015 (Protocolo R0020120/2015), foram apresentadas as planilhas referentes ao período de julho de 2014 a dezembro de 2014. Posterior, em 21/10/2015 (Protocolo R0498517/2015), foram apresentadas as planilhas referentes ao período de janeiro de 2015 a junho de 2015 e em 03/02/2016 (Protocolo R0037975/2016), foram apresentadas as planilhas do período de julho de 2015 a dezembro de 2015. Em 29/08/2016 (Protocolo R320478/2016), foram apresentadas as planilhas referentes ao período de janeiro de 2016 a junho de 2016 e em 03/02/2016 (Protocolo R0037975/2016) as planilhas do período de julho de 2015 a dezembro de 2015, que foi novamente protocolado em 15/09/2016 (Protocolo R304085/2016). Posterior, em 08/02/2017 (Protocolo R040827/2017), foram apresentadas as planilhas referentes ao período de julho de 2016 a dezembro de 2016. Por fim, em 10/07/2017 (Protocolo R181307/2017), foram apresentadas as planilhas referentes período de janeiro de 2017 a junho de 2017 e em 09/01/2018 (Protocolo R004174/2018), foram apresentadas as planilhas referentes ao período de julho de 2017 a dezembro de 2017. Todas as planilhas apresentadas continham as informações solicitadas conforme a condicionante.

Condicionante cumprida fora do prazo.

5. Emissão Veicular

Promover anualmente, durante a vigência da licença de operação, o automonitoramento dos veículos próprios e/ou terceirizados movidos a óleo diesel, nos termos da Portaria IBAMA nº. 85/1996.

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-TM/AP, até o dia 10 do mês subsequente ao mês da coleta, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser conclusivo, comparando-os com os parâmetros legais, conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Avaliação: No dia 13/01/2011 (Protocolo R003259/2011), o empreendedor protocolou planilha para monitoramento da emissão de fumaça preta, referente ao ano de 2010. Posteriormente, em 10/01/2012 (Protocolo R190524/2012), foram apresentadas as planilhas de monitoramento referente ao ano de 2011. Em 10/01/2013 (Protocolo R337368/2013) o empreendedor protocolou planilha para monitoramento da emissão de fumaça preta, referente ao ano de 2012. Posteriormente, em 10/01/2014 (Protocolo R0006758/2014), foram apresentadas as planilhas de monitoramento referente ao ano de 2013. Em 13/01/2015 (Protocolo R0020120/2015), foram apresentadas as planilhas de monitoramento referente ao ano de 2014. Adiante, em 19/02/2016 (Protocolo R061660/2016), foram apresentadas as planilhas referentes ao ano de 2015, e em 08/02/2017 (Protocolo R040828/2017), foram apresentadas as planilhas referentes ao ano de 2016. No dia 08/01/2018 (Protocolo R003635/2018) o



empreendedor protocolou planilha para monitoramento da emissão de fumaça preta, referente ao ano de 2017. Por fim, em 18/02/2019 (Protocolo R023768/2019), foram apresentadas as planilhas referente ao ano de 2018. Em todos os monitoramentos apresentados, a emissão de fumaça preta está em acordo com a Portaria IBAMA nº. 85/1996, com densidades entre 20% e 40%.

Condicionante cumprida fora do prazo.

6. Ruído

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Em pontos localizados nos limites da área do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (A)	Anual

Numero do protocolo SIAM	Data do protocolo SIAM	Observação	Inconformidade de Nível sonoro (Lei Estadual 10.100/90)
R003247/2011	13/01/2011	Solicita prorrogação de 60 dias para realização da medição de ruídos nos limites do empreendimento.	
R125450/2011	28/02/2011	Apresenta as medições com os resultados do mês de fevereiro de 2011	Não
R213864/2012	12/03/2012	Apresenta as medições com os resultados do mês de março de 2012	Não
R337371/2013	10/01/2013	Solicita prazo de 15 dias para entrega do relatório de ruídos devido a problemas de visto para Minas Gerais no Conselho de Classe.	
R341652/2013	23/01/2013	Apresenta as medições com os resultados do mês de janeiro de 2013	Não
R006828/2014	10/01/2014	Apresenta as medições com os resultados do mês de dezembro de 2013	Não
R0020121/2015	13/01/2015	Apresenta as medições com os resultados do mês de dezembro de 2014	Não
R017490/2016	20/04/2016	Apresenta as medições com os resultados do mês de dezembro de 2015	Não
R040817/2017	08/02/2017	Apresenta as medições com os resultados do mês de novembro de 2016	Medições Diurnas 71dB e 72,2dB Medições Noturnas 60,7dB; 69,8dB; 71dB; 71,2dB; 69,9dB; 71,3dB e 69dB
R003636/2018	08/01/2018	Apresenta as medições com os resultados do mês de dezembro de 2017	Não
R200546/2018	13/12/2018	Apresenta as medições com os resultados do mês de novembro de 2018	Não
R183471/2019	04/12/2019	Apresenta as medições com os resultados do mês de novembro de 2019	Não

Avaliação: Com relação ao monitoramento de ruídos, em uma medição realizada, os níveis sonoros se apresentaram acima dos permitidos na legislação vigente, conforme descrito na tabela acima. Também houve medições apresentadas fora do prazo estabelecido.



Condicionante cumprida fora do prazo.

7. Gerenciamento de Riscos

Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Avaliação: No dia 06/01/2011 (Protocolo R000749/2011), o empreendedor protocolou Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA válido para o período de junho de 2010 a junho de 2011. Posteriormente, em 27/01/2012 (Protocolo R197528/2012), apresenta o Plano atualizado com validade para o período de junho de 2011 a junho de 2012. Em 10/01/2013 (Protocolo R337368/2013), o empreendedor apresenta o mesmo Plano já apresentado com aplicação para o período de junho de 2011 a junho de 2012. Já em 10/01/2014 (Protocolo R0006758/2014), foi apresentado o Plano atualizado para o período de 2013 a 2014. Em 13/01/2015 (Protocolo R0020121/2015), o empreendedor menciona a apresentação do PPRA junto aos demais documentos constantes no protocolo, porém, o mesmo não foi localizado. Adiante, em 03/02/2016 (Protocolo R0037975/2016), foi apresentado o Plano para o período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016, e em 08/02/2017 (R040821/2017), o Plano referente ao mês de março de 2016 a março de 2017 e o empreendedor informa que o PPRA referente a 2017 está em atualização e será apresentado posteriormente. Posteriormente, em 10/11/2017 (Protocolo R288674/2017), apresentado o Plano para o período de março de 2017 a março de 2018. Por fim, em 18/02/2019 (Protocolo R023567/2019), é apresentado o Plano para o período de dezembro de 2017 a dezembro de 2018 e ainda, na mesma data, sob o protocolo R023568/2019, é apresentado o PPRA para o período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019. Em todos os Planos apresentados constam a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico.

Condicionante cumprida fora do prazo.

9.1. Avaliação do Cumprimento das Condicionantes

De acordo com os relatórios apresentados para cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença de Operação Corretiva, avaliamos que:

As condicionantes 4, 7 e 13 foram cumpridas de forma satisfatória e dentro do prazo estabelecido. Já as condicionantes 1, 3, 6, 8, 10, 11, 12, 14 e 15 também foram cumpridas de forma satisfatória, porém fora do prazo estabelecido.

Para a condicionante 9, apesar de apresentada no prazo estabelecido, o Plano de Educação Ambiental não aborda de forma integral e clara o Termo de Referência da referida Deliberação Normativa. De acordo com informações apresentadas pelo empreendedor, a empresa promove atividades sócio-ambientais com o envolvimento do município e escolas da região, com a realização de palestras, eventos ambientais educativos e parcerias em projetos com o Poder Público Municipal.

O restante das condicionantes se refere ao Automonitoramento. As análises do efluente da ETE do empreendimento (Item 1 do Programa de Automonitoramento) apontaram



desconformidade para alguns parâmetros amostrados, em especial o parâmetro de óleos e graxas. Considerando a atividade do empreendimento (Abate de animais de grande porte), é possível que a maior parte da composição do parâmetro óleos e graxas tenha sua origem na gordura animal, sendo que, desta forma, o limite estabelecido na norma passaria a ser de 50 mg/l. Esta hipótese ganha sustentação quando da avaliação dos parâmetros solicitados pelo Termo de Compromisso Ambiental – TAC firmado, em que se tem a separação do parâmetro óleos e graxas em minerais, vegetais e gorduras animais, e estes se mostraram conformes, de acordo com o Item 10.1 deste Parecer. **No entanto, como as análises não fazem distinção da origem do parâmetro analisado, não é possível ratificar esta afirmação.**

O monitoramento dos poços instalados na área de influência das lagoas (Condicionante 2, Item 2 do Programa de Automonitoramento) apresentou mudanças significativas para os parâmetros de Cloreto, Condutividade elétrica, Coliformes termotolerantes e Nitrogênio amoniacal quando comparado os resultados de montante (poço 1) para jusante (poços 2, 3 e 4). No entanto, destes parâmetros, os únicos que possuem valores de referência em normas são: o Cloreto, com valor máximo de 250 mg/l (considerando uso preponderante para consumo humano) conforme CONAMA 396/2008, sendo o maior valor encontrado nas análises de 230 mg/l (poço 3 - março de 2010); os Coliformes Termotolerantes, que devem ser ausentes (considerando uso preponderante para consumo humano), e apresentou os maiores valores de 370 NMP/100 mL (poço 4 - fevereiro de 2010) e 3900 NMP/100 mL (poço 1 - fevereiro de 2018); e por último, o outro parâmetro que também existe valor de referência na citada Norma é o Nitrato, com valor máximo de 10 mg/l (considerando uso preponderante para consumo humano), sendo o valor máximo encontrado nas análises de 4,3 mg/l (poço 4 - fevereiro de 2010). Quando analisamos os resultados utilizando a Norma COPAM/CERH 02/2010 (Institui o Programa Estadual de Gestão de Áreas Contaminadas, que estabelece as diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por substâncias químicas), o único parâmetro que a Norma traz valores de referência para investigação é o Nitrato, com valor máximo de 10 mg/l, o qual se encontra abaixo nas análises apresentadas. Como existem alterações significativas, conforme demonstrado pelas análises, será condicionada a continuidade deste monitoramento.

No mesmo Item, relativo ao monitoramento do curso d'água, apesar de não terem sido apresentadas nos prazos e periodicidade solicitados, as análises não demonstraram alterações significativas no ribeirão devido ao lançamento dos efluentes. Considerando a classificação do ribeirão como Classe 2, segundo a DN 01/08, as análises não demonstraram variações das condições da água.



Com relação aos efluentes atmosféricos, em apenas uma amostra apresentada o parâmetro de Material Particulado apresentou-se acima dos permitidos na legislação. Da mesma forma, o Item 6 também apresentou uma campanha de amostragem com níveis sonoros acima do permitido na legislação.

Já para o restante dos Itens 4, 5 e 7 do Automonitoramento, todos foram apresentados de forma satisfatória, porém fora do prazo estabelecido.

Mesmo com as inconformidades apresentadas, as condicionantes foram consideradas satisfatórias, visto que grande parte dessas inconformidades foi devido aos prazos não cumpridos. Com relação ao automonitoramento, o número de análises apresentadas, no caso de efluentes líquidos, chega a aproximadamente 196 laudos de análises com um total de 1.764 parâmetros analisados (considerando apenas os relatórios de saída da ETE com os parâmetros solicitados). Deste total, apenas 28 parâmetros apresentaram desconformidade. Já em relação à amostragem atmosférica, de um total de 17 análises e 23 parâmetros amostrados, apenas 1 se mostrou fora das normas. O mesmo ocorreu para o monitoramento de ruídos, com 10 análises e 160 pontos avaliados (16 pontos por análise feita), apenas 9 pontos apresentaram níveis sonoros em desconformidade.

Visto o descumprimento de Condicionantes impostas na Licença Ambiental e a desconformidade relativa aos parâmetros ambientais identificados, o empreendimento será autuado em acordo com as normas ambientais incidentes.

10. Cumprimento das Condicionantes do TAC

Em decorrência do Auto de Infração 95287/2018 de 02/03/2018, aplicado em virtude da operação do empreendimento sem a devida licença ambiental (Licença vencida), foi firmado em 02 de março de 2018, um Termo de Compromisso Ambiental – TAC, válido até o presente momento, cujas condicionantes foram cumpridas, conforme o Cronograma Físico abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados durante a fase de operação, contendo, no mínimo os dados de denominação, origem, classificação, responsável pelo transporte, responsável pela destinação, forma de destinação, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.	Enviar semestralmente durante a vigência do TAC.
Avaliação: Em 30/08/2018 (Protocolo R153724/2018), foram apresentadas as planilhas referentes ao período de março de 2018 a julho de 2018. Posteriormente, em 28/02/2019 (Protocolo R029415/2019), foram apresentadas as planilhas referentes ao período de		



agosto de 2018 a janeiro de 2019. Adiante, em 02/09/2019 (Protocolo R134111/2019), foram apresentadas as planilhas do período de fevereiro de 2019 a julho de 2019 e, em 28/02/2020 (Protocolo R026052/2020), as planilhas referentes ao período de agosto de 2019 a janeiro de 2020. Em todos os relatórios, contém a documentação das empresas responsáveis pela destinação dos resíduos.

Condicionante cumprida.

2	Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, os relatórios mensais dos efluentes líquidos na entrada e saída da Estação de Tratamento de Efluentes para os seguintes parâmetros: Temperatura, pH, Vazão média de entrada e saída (m ³ /dia), DBO, DQO, Sólidos Suspensos, Sólidos Sedimentáveis, Óleos e Graxas (minerais, vegetais e gorduras animais), Substâncias tensoativas e eficiência global para DBO e DQO.	Enviar semestralmente durante a vigência do TAC.
---	--	--

Avaliação: Em 30/08/2018 (Protocolo R153680/2018), foram apresentadas as análises de efluente referentes ao período de março de 2018 a agosto de 2018. Posteriormente, em 28/02/2019 (Protocolo R029401/2019), foram apresentadas as análises referentes ao período de setembro de 2018 a fevereiro de 2019. Adiante, em 02/09/2019 (Protocolo R134090/2019), foram apresentadas as análises de efluentes do período de março de 2019 a agosto de 2019 e, em 28/02/2020 (Protocolo R026060/2020), as análises referentes ao período de setembro de 2019 a fevereiro de 2020. Em todos os relatórios, são apresentados os laudos do laboratório e o responsável técnico pelas análises.

Condicionante cumprida.

3	Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP os relatórios trimestrais de análise de água, coletada no corpo receptor em ponto à montante e ponto à jusante em relação ao ponto de lançamento, seguindo os parâmetros: temperatura, pH, DBO, DQO, Oxigênio Dissolvido, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, Substâncias tensoativas e óleos e graxas (minerais, vegetais e gorduras animais)	Enviar semestralmente durante a vigência do TAC.
---	---	--

Avaliação: Em 30/08/2018 (Protocolo R153681/2018), foram apresentadas as análises a montante e jusante do ponto de lançamento de efluentes referente às coletas feitas em março e julho de 2018. Posteriormente, em 24/01/2019 (Protocolo R010145/2019), foram apresentadas as análises de montante e jusante referente às coletas feitas em setembro e dezembro de 2018. Em 02/09/2019 (Protocolo R134102/2019), foram apresentadas as análises referente a coletas feitas em março e junho de 2019. Já em 28/02/2020 (Protocolo R026067/2020), foram apresentadas as análises referentes às coletas feitas em novembro de 2019, dezembro de 2019 e janeiro de 2020. Em todos os relatórios, são apresentados os laudos do laboratório e o responsável técnico pelas análises.

Condicionante cumprida.

4	Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP os relatórios trimestrais de análise de água em cada um dos 4 (quatro) poços de monitoramento da área de influência das lagoas seguindo os parâmetros de Condutividade Elétrica, DBO, DQO, E.coli, Coliformes Termotolerantes, Cloreto, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal total, pH e Substâncias tensoativas.	Enviar semestralmente durante a vigência do TAC.
---	---	--

Avaliação: Em 30/08/2018 (Protocolo R153684/2018), foram apresentadas as análises dos poços de monitoramento referente às coletas feitas em maio e julho de 2018. Posteriormente, em 24/01/2019 (Protocolo R010153/2019), foram apresentadas as análises dos poços referente às coletas feitas em outubro de 2018 e janeiro de 2019. Em 02/09/2019 (Protocolo R134106/2019), foram apresentadas as análises referente a coletas feitas em abril e julho de 2019. Já em 28/02/2020 (Protocolo R026115/2020),



foram apresentadas as análises referentes às coletas feitas em outubro de 2019 e janeiro de 2020. Em todos os relatórios, são apresentados os laudos do laboratório e o responsável técnico pelas análises.

Condicionante cumprida.

5	Enviar a SUPRAM TM/AP, os relatórios semestrais de análise do efluente atmosférico na saída da chaminé da caldeira à lenha para os parâmetros de Material Particulado, CO, NOx e SOx;	Enviar semestralmente durante a vigência do TAC.
---	--	--

Avaliação: Em 13/07/2018 (Protocolo R126529/2018), foram apresentadas as análises da caldeira referente à coleta feita em junho de 2018. Posteriormente, em 13/12/2018 (Protocolo R200550/2018), foram apresentadas as análises da caldeira referente à coleta feita em novembro de 2018. Em 02/09/2019 (Protocolo R134119/2019), foram apresentadas as análises da caldeira referente à coleta feita em maio de 2019. Em 02/03/2020 (Protocolo R027356/2020) foi apresentada a análise da caldeira referente a coleta feita em fevereiro de 2020. Em todos os relatórios constam as análises do laboratório e o responsável técnico.

Condicionante cumprida.

10.1. Avaliação do Cumprimento das Cláusulas do TAC

De acordo com as análises apresentadas para cumprimento das condicionantes estabelecidas no TAC, avaliamos que:

Os relatórios dos resíduos gerados pelo empreendimento foram apresentados de forma satisfatória e dentro do prazo estabelecido no TAC. Nas planilhas de resíduos, foram descritas todas as informações referentes a cada resíduo produzido, tais como: taxa de geração, classificação, modo de armazenamento temporário e destinação final, além da documentação das empresas responsáveis pela destinação dos resíduos.

Para o monitoramento dos efluentes de entrada e saída, as análises apresentadas demonstram eficiência do sistema de tratamento para todos os parâmetros analisados, com redução da carga de DBO e DQO acima de 90%. Todos os parâmetros analisados apresentaram atendimento às normas vigentes.

As análises apresentadas relativas ao monitoramento do corpo receptor não demonstraram mudanças significativas no curso d'água após o lançamento do efluente tratado para nenhum parâmetro monitorado.

As análises apresentadas para o monitoramento dos poços na área de influência das lagoas de tratamento detectaram, em algumas análises, aumento dos parâmetros de condutividade elétrica e cloreto total do poço de montante para os poços de jusante. No entanto, somente o cloreto possui valores de referência definidos em legislação, com o valor máximo de 250 mg/l conforme CONAMA 396/2008, sendo o maior valor encontrado nas análises de 82,35 mg/l. Outro parâmetro monitorado, que possui valor de referência estabelecido, o Nitrato (Valor máximo 10 mg/l considerando uso preponderante para consumo



humano conforme CONAMA 396/2008) apresentou maior valor de 4,97 mg/l. Cabe relatar que o parâmetro de Coliformes Termotolerantes não apresentou alterações significativas, mas de acordo com a CONAMA, este parâmetro deve ser ausente (considerando uso preponderante para consumo humano) e apresentou valores de 126 NMP/100 mL (poço 4 - maio de 2018), 109,7 NMP/100 mL (poço 1 - janeiro de 2019) e 88,8 NMP/100 mL (poço 3 - janeiro de 2019). Conforme já descrito anteriormente, será condicionada a continuidade deste monitoramento.

Relativo ao monitoramento da chaminé da caldeira, os relatórios foram apresentados no prazo estabelecido e todos os parâmetros analisados estão em acordo com a DN COPAM 187/2013.

Conforme demonstrado no cumprimento das cláusulas do TAC e na análise das condicionantes da Licença de Operação Corretiva, o Empreendimento demonstrou eficiência ambiental suficiente para desempenho de suas atividades.

11. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental então em vigor. Ressalte-se que o empreendedor optou por manter a análise do presente processo com base na DN COPAM 74/2004, conforme lhe faculta o artigo 38, da DN COPAM 217/2017.

O empreendedor não fez jus à renovação automática, uma vez que não respeitou a antecedência mínima de 120 dias do vencimento da licença para formalizar o processo de renovação.

Visto que no momento da vistoria o empreendimento operava sem licença ambiental válida, houve a devida autuação e suspensão das atividades. Atualmente, o empreendimento opera amparado por um Termo de Compromisso Ambiental – TAC, firmado com a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do pedido de renovação de licença e a publicação da concessão da licença anterior, conforme legislação vigente, bem como o Cadastro Técnico Federal - CTF.

Importante destacar que, em se tratando de requerimento de renovação de LO, tem-se simplicidade documental, restando dispensados alguns documentos já avaliados em processos anteriores, como a Declaração Municipal de uso e ocupação do solo, ante o princípio da economia processual.



Mister ressaltar, outrossim, que o uso dos recursos hídricos no empreendimento está devidamente regularizado, conforme já destacado em tópico próprio.

Tratando-se de imóvel urbano, fica dispensado da constituição de Reserva Legal, não incidindo as disposições constantes dos arts. 24 e 25 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Constata-se pelo exame dos autos em tela, que os estudos apresentados e necessários para subsidiar o presente parecer técnico, estão devidamente acompanhados de suas respectivas ARTs.

Ainda, denota-se no transcorrer do presente parecer que, apesar do cumprimento parcial ou fora do prazo de algumas condicionantes, no geral, o empreendimento apresenta desempenho ambiental satisfatório, fazendo jus, portanto, à renovação de sua licença ambiental. Pelas condicionantes/programas de automonitoramento cumpridos parcialmente ou de forma intempestiva, o empreendedor será autuado.

Por fim, nos termos do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

12. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro sugere o **deferimento** da Renovação da Licença de Operação – RenLO - para o empreendimento **JBS S/A – Unidade Iturama**, para as atividades de **“Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.)”** com capacidade instalada de **1.200 cabeças/dia, código D-01-03-1; “Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”** com capacidade de **140 toneladas de produto/dia, código D-01-4-01; e “Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha”** com capacidade instalada de **140 toneladas/dia, código D-01-05-8**, no município de Iturama-MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara Técnica de Atividades Industriais (CID) do COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação à Supram Triângulo Mineiro tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

Qualquer legislação ou norma citada nesse parecer deverá ser desconsiderada em caso de substituição, alteração, atualização ou revogação, devendo o empreendedor atender à nova legislação ou norma que a substitua.

13. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Renovação da Licença de Operação (RenLO) da JBS S/A – Unidade Iturama.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Renovação da Licença de Operação (RenLO) da JBS S/A – Unidade Iturama.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Renovação da Licença de Operação (RenLO) da JBS S/A – Unidade Iturama.



ANEXO I

Condicionantes para Renovação da Licença de Operação (RenLO) da JBS S/A – Unidade Iturama

Empreendedor: JBS S/A Empreendimento: JBS S/A CNPJ: 02.916.265/0024-56 Município: Iturama/MG Atividade(s): “Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.)”; “Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha”; e “Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”. Código(s) DN 74/04: D-01-03-1, D-01-05-8 e D-01-04-1. Processo: 00003/1987/009/2016 Validade: 10 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença
02	Apresentar Relatório Técnico da desmobilização do posto de abastecimento desativado do empreendimento, conforme descrito no Item 3 deste parecer.	01 ano
03	Relatar à SUPRAM TM sobre qualquer impacto negativo causado pelo empreendimento, assim como propor medidas mitigadoras.	Durante a vigência da Licença
04	Comunicar previamente à SUPRAM TM a respeito de qualquer modificação nos equipamentos e nos processos a serem realizados no empreendimento.	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do fim da suspensão estabelecida no art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020 c/c Decreto nº 47.932, de 9 de abril de 2020 c/c Decreto nº 47.966, de 28 de maio de 2020, ou outro que lhe vier substituir.

Obs.: 1 Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante, sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A);

Obs.: 2 A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs.: 3 Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf., acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

Obs.: 4 Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

Obs.: 5 Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

Obs.: 6 As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a sucedê-las.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Renovação da Licença de Operação (RenLO) da JBS S/A – Unidade Iturama

Empreendedor: JBS S/A
Empreendimento: JBS S/A
CNPJ: 02.916.265/0024-56
Município: Iturama/MG
Atividade(s): “Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.)”; “Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha”; e “Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”.
Código(s) DN 74/04: D-01-03-1, D-01-05-8 e D-01-04-1.
Processo: 00003/1987/009/2016
Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos, Corpo receptor e Poços de Monitoramento (águas subterrâneas)

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento (ETE)	Temperatura, DQO, DBO _{5,20} , eficiência de redução média para DQO, DBO _{5,20} , óleos e graxas minerais, óleos e graxas vegetais e gorduras animais, pH, vazão média diária, materiais sedimentáveis, Sólidos em Suspensão totais, Substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno.	Bimestral
Corpo receptor: 01 coleta a montante e 01 coleta a jusante do ponto de lançamento de efluentes. <i>Obs: Apresentar junto ao relatório coordenadas geográficas dos pontos de coleta.</i>	Temperatura, DQO, DBO _{5,20} , oxigênio dissolvido, óleos e graxas minerais, óleos e graxas vegetais e animais, pH, materiais sedimentáveis, Sólidos em Suspensão totais, Substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno.	Semestral
4 Poços de Monitoramento da área de influência das Lagoas (águas subterrâneas)	Coliformes Termotolerantes, Cloreto, Nitrato, Nitrito e Sólidos Totais Dissolvidos.	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente, até o último dia do mês subsequente ao do aniversário da licença ambiental em tela, à SUPRAM TM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017, ou outra que vier a substituir, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Para as análises dos poços de monitoramento, os resultados devem ser expressos nas formas das Resolução CONAMA 396, de 03/04/2008, e Deliberação Normativa COPAM/CERH 02, de 08/09/2010, ou as que substituírem.



Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos sólidos e rejeitos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

Resíduo				Transportador		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO total do semestre (tonelada/semestre)			Obs.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização

2 – Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

9 - Outras (especificar)

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º, da DN 232/2019, deverá ser



apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Saída da chaminé da caldeira a lenha 10.000 kg.vapor/hora (9,18 MW)	Material Particulado e CO	Semestral

Relatórios: Realizar laudos semestrais e enviar anualmente, até o último dia do mês subsequente ao do aniversário da licença ambiental em tela, à SUPRAM TM, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais e a data de instalação do equipamento.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 ou a que substituir.

Os relatórios deverão ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 ou outra que vier a substituir.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

4. Monitoramento de Frota

Relatórios: Enviar anualmente, até o último dia do mês subsequente ao do aniversário da licença ambiental em tela, à SUPRAM TM, relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel, conforme a Portaria IBAMA n.º 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM TM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Os relatórios e análises de laboratórios deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017 ou outra que a vier substituir.
- A execução do Programa de Automonitoramento deverá observar o disposto na Deliberação Normativa COPAM n.º 165/2011, que estabelece critérios e medidas a serem adotadas com relação a este programa. Ainda, conforme a referida Deliberação, os laudos de análise e relatórios de ensaios que fundamentam o Automonitoramento deverão ser mantidos em arquivo no empreendimento ou atividade em cópias impressas, subscritas pelo responsável técnico legalmente habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, os quais deverão ficar à disposição dos órgãos ambientais.
- As normas e legislações específicas citadas neste Parecer devem ser observadas, inclusive as que vierem a sucedê-las.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do empreendimento JBS S/A – Unidade Iturama

Empreendedor: JBS S/A

Empreendimento: JBS S/A

CNPJ: 02.916.265/0024-56

Município: Iturama/MG

Atividade(s): “Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.)”; “Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha”; e “Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas”.

Código(s) DN 74/04: D-01-03-1, D-01-05-8 e D-01-04-1.

Processo: 00003/1987/009/2016

Validade: 10 anos



Currais de recebimento



Caldeira a biomassa com sistema multiciclone.



Lagoa de tratamento de efluentes



Ponto de lançamento de efluentes - Ribeirão Tronqueiras (coordenadas 19°44'15,9"/50°14'8,4")